



DECRETO Nº. 3.375 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO 3.373/2017 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD** no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a reivindicação e reuniões com representantes da gestão e servidores e a necessidade de readequação do decreto 3.373/2017;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto 3.373/2017 passa vigorar com a seguinte redação:

“Fica determinado à *Secretaria de Administração e Finanças* para que no período correspondente à **01 de outubro de 2017 à 31 de dezembro de 2017**, promova a redução de:

- a) **20% (vinte por cento)** dos vencimentos do Prefeito e Vice-Prefeito;
- b) **15% (quinze por cento)** dos vencimentos dos cargos comissionados e função de confiança dos servidores com vencimentos acima de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- c) **10% (dez por cento)** dos vencimentos dos cargos comissionados e função de confiança dos servidores com vencimentos até R\$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e as demais disposições do Decreto 3.373/2017 ficam inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA/MT- EM 06 DE OUTUBRO DE 2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças- Portaria nº 173/2017

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos pela Lei Municipal. Data supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

